

PORTARIA PROAD Nº 365 DE 07 DE JUNHO DE 2018

O **Pró-reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1638 – IFPR de 21 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, seção 02, página 26,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar e designar fiscais do **Contrato nº 77/2016**, celebrada entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa Ondrepsb PR Limpeza e Serviços Especiais Ltda, no âmbito do Campus Jacarezinho.

**Art. 2º** Dispensar:

I - O servidor Willyan Bontorin de Oliveira, matrícula Siape 1581918, da atividade de fiscal titular do contrato;

II – O servidor Luiz Rodolpho Santana Araújo, matrícula Siape 2161798, da atividade de fiscal substituto do contrato;

Parágrafo único: o servidor Willyan Bontorin de Oliveira, matrícula Siape 1581918, deverá prestar contas das atividades realizadas referente a fiscalização do contrato até a data de assinatura desta portaria.

**Art. 3º** Designar:

I - A servidora Cláudia das Graças Cândido, matrícula Siape 2190526, para a atividade de fiscal técnico titular de contrato;

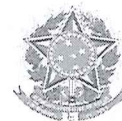
II - O servidor Moisés Evangelista, SIAPE 1894791, para a atividade de fiscal técnico substituto do contrato, devendo o mesmo responder pela fiscal técnica em suas ausências;

III - O servidor Willyan Bontorin de Oliveira, matrícula Siape 1581918, para a atividade de fiscal administrativo titular de contrato;

IV - A servidora Cláudia das Graças Cândido, matrícula Siape 2190526, para a atividade de fiscal administrativa substituta do contrato, devendo a mesma responder pelo fiscal administrativo em suas ausências.

**Art. 4º** São atribuições do fiscal de contrato:


I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;



II - Emitir relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados;

III - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem a competência do fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.

  
**Carlos Eduardo Fonini Zanatta**  
Slape 1671281  
Pró-reitor de Administração  
Instituto Federal do Paraná